



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

REGULAMENTO DOS EDITAIS DE APOIO E PATROCÍNIO

Estabelece os processos a serem adotados para elaboração e lançamento de edital para chamada pública de apoio e patrocínio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento estabelece os processos a serem adotados para elaboração e lançamento de edital para chamada pública de apoio e patrocínio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

§1º Considera-se:

I – Patrocínio: Alocação de verba para a compra de algum material ou serviço em troca de exposição da marca.

II – Apoio: Prestação de serviços ou disponibilização de materiais, sem alocação de verbas, em troca de exposição da marca.

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 2º O procedimento será iniciado com a formalização de processo administrativo pela área requerente, mediante a anexação dos seguintes documentos:

- a) Minuta do edital de chamada pública;
- b) Projeto, contendo as seguintes informações:
 - I – resumo do projeto;
 - II – justificativa;
 - III – metas a serem atingidas;
 - IV – objetos a serem patrocinados;
 - V – orçamentos.
- c) Demais documentos referentes ao processo.

Art. 3º A área requerente deverá elaborar, em parceria com o representante de comunicação do campus, quando houver, a minuta do edital de chamada pública conforme Anexo I e o Projeto, conforme Anexo II.

Art. 4º O processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria relacionada com a área do objeto de interesse.

Art. 5º A Pró-Reitoria, depois de revisar a minuta do edital e encaminhar para análise da Assessoria de Comunicação Social, deverá enviar a minuta para parecer jurídico da Procuradoria Federal por meio do

Gabinete do Reitor.

Art. 6º A minuta de edital com origem nos campi, Cefor e Polo, a Pró-Reitoria encaminhará ao Diretor-Geral o processo com o parecer da Procuradoria para dar prosseguimento. O edital com origem na Reitoria será encaminhado ao setor solicitante/organizador do evento pela Pró-Reitoria.

Seção III

Da Publicação

Art. 7º O campus ou a Reitoria, na condição de solicitante do processo, fará publicar, por meio eletrônico, o edital de chamada pública com as regras a serem respeitadas para a captação de apoio ou patrocínio, respeitado o disposto neste Regulamento.

Art. 8º O setor responsável pela organização do evento deverá providenciar, junto à comunicação do campus ou reitoria, a divulgação do edital nos canais oficiais de comunicação disponíveis.

Seção IV

Das Condições de Participação

Art. 9º Poderão participar de editais de chamada pública as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

§1º Não poderão participar dos editais as organizações que possuem vínculo contratual com o Ifes.

§2º As pessoas jurídicas que descumprirem as obrigações assumidas em editais anteriores, ficarão impedidas de participar de outra seleção pelo prazo de 2 anos, contados a partir do término do objeto do edital.

Art. 10º Será aceita a participação de pessoas físicas, desde que as condições de participação estejam previstas e descritas no edital.

Seção V

Da Apresentação da Proposta

Art. 11 Cada proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição do Proponente contido no edital e encaminhá-lo ao local indicado.

Art. 12 O valor de patrocínio ou o apoio proposto pelo patrocinador deverá corresponder exatamente aos valores propostos no edital para as cotas de patrocínio, de forma a cobrir as despesas descritas em edital.

Art. 13 Dar-se-á preferência para o patrocinador que fizer pagamento de materiais ou serviços, conforme o caso, diretamente aos fornecedores, ou seja, sem transferência de recursos financeiros para o Ifes ou para fundação de apoio.

§1º O Ifes não receberá diretamente recursos financeiros com o objetivo de custear o objeto da chamada pública.

§2º Quando houver necessidade de transferência de recursos a partir do patrocinador, o seu gerenciamento administrativo e financeiro, contemplando também a sua aplicação e prestação de contas, deverá ser realizado por fundação credenciada para apoio ao Ifes, que deverá ser participe do contrato de patrocínio.

Seção VI

Da Contrapartida

Art. 14 O Ifes, em contrapartida ao patrocínio, autorizará a publicidade do patrocinador em espaços e condições estabelecidos em edital de acordo com as orientações do setor de Comunicação Social do campus ou Reitoria.

Parágrafo único. A veiculação de publicidade será permitida apenas para patrocinadores que sejam pessoas jurídicas, com marca registrada.

Art. 15 A publicidade deverá ser previamente aprovada pelo setor de Comunicação, assim como pelo Gabinete do Diretor-Geral ou do Reitor, conforme a origem do processo.

Seção VII

Da Análise e Seleção das Propostas

Art. 16 Deverá ser designada uma Comissão Local do campus ou da Reitoria, composta por no mínimo 3 membros, incluindo o representante do setor de Comunicação Social do campus ou da Reitoria, visando a realização de procedimento para avaliação dos interessados em patrocinar o objeto previsto na chamada pública, mediante contrapartida de publicidade.

Parágrafo Único. A análise das propostas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em edital.

Seção VIII

Da Divulgação dos Resultados

Art. 17 A lista com a ordem de classificação dos proponentes será publicada no sítio institucional conforme os prazos do cronograma contido no edital.

Art. 18 Os critérios de classificação dos proponentes deverão estar previstos e descritos no edital.

Seção IX

Dos Recursos

Art. 19 Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação, obedecendo ao prazo do cronograma contido no edital.

Art. 20 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação.

Art. 21 Depois do período de recursos, a comissão de avaliação apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando tal parecer ao Diretor-Geral ou Reitor para decisão.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 22 A proponente vencedora de cada edital de chamada pública se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato.

Art. 23 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de marcas relacionadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, defensivos agrícolas, medicamentos, terapias, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA ___/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus _____ torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVO

O Campus _____ do Ifes lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto _____, que visa promover _____.

2. OBJETO

O objeto do presente edital _____.

(Descrição clara do objeto e se a participação será total ou por cotas)

A ação a ser patrocinada consiste em _____.

A proposta permite que _____.

(Explicar a correlação com as práticas de ensino, pesquisa e/ou extensão e a importância no processo de aprendizagem e interação)

3. INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1. Condição Geral:

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

(caso haja possibilidade de patrocínio de pessoa física, mencionar)

3.1.2 Condições Específicas:

(caso haja necessidade de especificar o ramo de atividade do patrocinador, identificar neste item)

Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Ifes.

3.1.3 As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

(caso haja possibilidade de patrocínio de pessoa física, detalhar em item adicional nesta seção)

3.2 Período de inscrições: _____.

3.3 As inscrições serão recebidas no(a) _____ (especificar o setor) no

campus _____ situado na _____ no horário compreendido das _____.

Os documentos também deverão ser encaminhados por e-mail para _____ até a data limite de recebimento dos documentos.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- 3.4.1. Formulário de inscrição preenchida, disponível nesta chamada (Anexo Ia);
- 3.4.2. Cópia da cédula de identidade do responsável;
- 3.4.3. Cópia do CPF do responsável;
- 3.4.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 3.4.5. Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

3.5 A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

3.6 Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item **3.2** deste Edital, novo prazo será reaberto.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: _____, no dia _____.

5. ATRIBUIÇÕES

Categorias	Vagas	Atribuições	Contrapartida

(Descrever as categorias de apoio/patrocínio do(s) objeto(s) do edital e o número de vagas disponíveis de acordo com a divisão por cotas)

(Descrever as atribuições do proponente de acordo com as necessidades da proposta e categoria, definindo o que ele poderá executar e disponibilizar)

(Descrever as atribuições de contrapartida do Ifes em relação ao objeto patrocinado)

6. SELEÇÃO

6.1. As propostas serão selecionadas com base _____.

(descrever aqui a forma como será a seleção, quantos e quem serão os participantes da comissão de avaliação e os critérios que serão utilizados para seleção, devendo constar a preferência para o patrocínio que não envolvam transferência de recursos financeiros para o Ifes ou fundação de apoio).

6.2. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no portal institucional do Ifes na Internet – _____, a partir do dia _____.

8. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados por escrito (dar demais disposições, ex.: protocolado, datado e assinado) em um prazo de _____ (descrever quantos dias/horas) contados a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará no dia _____, depois da análise dos recursos, com divulgação no portal institucional do Ifes na Internet – _____.

10. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido até a realização do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de RETIFICAÇÕES.

11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

11.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 20__.

Diretor-Geral

Ifes – Campus _____

ANEXO I a – Ficha de inscrição

CHAMADA PÚBLICA ___/____

Dados pessoais do Proponente ou Responsável			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:	
ENDEREÇO:			
		E-MAIL:	
TELEFONES:			

Dados Jurídicos			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	ENDEREÇO:		
TELEFONES:			

Dados da Participação no Edital ___/___	
<input type="checkbox"/> PATROCÍNIO	
<input type="checkbox"/> APOIO	
Descrição do Patrocínio	Descrição do Apoio
<input type="checkbox"/> TOTAL	Objeto:
<input type="checkbox"/> PARCIAL	
Descrição da COTA PARCIAL:	

_____ (cidade) ___ de _____ de _____ (data),

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO PROJETO

EDITAL ___/___

Dados do Requerente			
Responsável:			
Siape:		Campus:	
Setor:		Telefones:	
E-mail:			
Resumo do Projeto (Descrever o evento, os objetivos, públicos atingidos, local, data e atividades que serão desenvolvidas)			
Justificativa (Descrever a relevância do projeto e a necessidade da realização de apoio/patrocínio para o objeto)			
Metas a serem atingidas			
Objetos a serem patrocinados/apoiados		Orçamentos	